



DECRETO MUNICIPAL Nº 289/2021 de 29 de SETEMBRO de 2021.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde e cria a Comissão Organizadora para a referida Conferência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo tema central “**OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA**”, a realizar-se no dia 19 de Novembro de 2021, conforme proposição do Conselho Municipal de Saúde na reunião ordinária no dia 22 de Setembro de 2021.

Artigo 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e em sua ausência ou impedimento pela coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

- I- Pré-Conferências nas Unidades Básicas de Saúde da Família no período de 11 a 22 de outubro de 2021.
- II- Conferência Municipal no dia 19 de novembro de 2021.

Artigo 4º - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da 6ª Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e Homologada/publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.



Artigo 6º - A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde será composta pela seguinte estrutura de Recursos Humanos:

- I. Presidente –Mirian Mara da Cruz (Secretária Municipal de Saúde);
- II. Coordenadora Geral –Fabiola Ferreira (Presidente do CMS);
- III. Secretária Geral –Brígida Fernandes
- IV. Relatora: Karina Kelle Martins de Brito.
- V. Coordenador (a) de Comunicação, Informação e Acessibilidade: Milene de Carvalho.

Artigo 7º - Os membros desta comissão terão as seguintes funções:

Coordenador geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Geral: Encaminhar as solicitações para compra de material, providenciar recursos para o funcionamento da Conferência e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

Relator Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, elaborar e encaminhar o relatório final da Conferência.

Coordenador de Comunicação, Informação, Divulgação e Acessibilidade: Se encarregará de divulgar a Conferência, dá entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações antes e durante a Conferência.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão

Artigo 9º - As despesas com a 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 10º - A realização da Conferência Municipal de Saúde acontecerá no formato presencial, com capacidade máxima para sessenta (60) pessoas, observando as medidas de controle sanitário pelos protocolos do Ministério da Saúde para a COVID-19.



Artigo 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaguaçu da Bahia, 29 de Setembro de 2021.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal